



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM Nº 28 DA RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que no exercício de 2022, das auditorias e acompanhamento realizado pelo **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DA GAMELEIRA** não houve irregularidades encontradas, que necessitasse de medidas legais, diferentemente das tomadas, através de recomendações para ajustes, o que é ratificado pelos órgãos auxiliares que acompanham as ações e os procedimentos administrativos sem denúncias ou processos administrativos/ criminais instaurados até a presente data.

GAMELEIRA-PE, 30 de dezembro de 2022.

CLARICE PAULINO DA S OLIVEIRA

CONTROLADORA MUNICIPAL

10 DE ABRIL DE 1896